

## ESTADO DE GOIÁS FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL CONSELHO FISCAL

## ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Goiânia, às oito horas, conforme prévia convocação, de forma virtual, reuniu-se ordinariamente, o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central (PREVCOM-BrC). Presentes o conselheiro titular e Presidente, Sr. Henriques Moreira Turíbio, a conselheira titular Sra. Bruna Coelho Carvalho e os conselheiros suplentes Sr. Gustavo Tadeu Reis Silva e Sr. Paulo Henrique Carneiro Alves. Na reunião foram tratados os seguintes assuntos: 1. Informações sobre a nomeação dos conselheiros fiscais indicados pelo patrocinador; 2. Manifestação da Diretoria ao encaminhamento do Relatório de Controles Internos do primeiro semestre de dois mil e vinte e dois; 3. Elaboração do relatório de controles internos do segundo semestre de dois mil e vinte e dois. O Presidente do Conselho, Sr. Henriques Moreira Turíbio, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os membros e informando que a reunião ordinária ocorre novamente próximo ao findar do mês oportunizar ao patrocinador a indicação dos novos conselheiros a tempo de participarem da reunião ordinária. Após os cumprimentos, o conselheiro Henriques informou que, em contato com o Diretor-Presidente da entidade, Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão, foi comunicado que ainda não havia ocorrido a nomeação dos conselheiros fiscais, que em razão da não nomeação havia solicitado uma agenda para reunir-se com o Governador do Estado para tratar deste tema, comunicou também que a agenda não havia sido disponibilizada até o momento do contato. Na seguência foi abordado o conteúdo da ata da 74º Reunião Ordinária do Conselho Fiscal que está disponível no SEI para análise e assinatura dos conselheiros

presentes naguela reunião. O conselheiro Henriques pontuou que na pauta da 76ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal deve figurar como ponto de pauta a análise dos balancetes de 2023 que tenham sido disponibilizados até a data da próxima reunião. À conselheira Bruna destacou que é sempre necessária a solicitação à contabilidade da PREVCOM-BrC pelos conselheiros fiscais, ponderou que essa solicitação não deveria ser necessária, conforme já discutido e comunicado diretamente à PREVCOM-BrC. O conselheiro Henriques informou que no processo SEi nº 202215844000221 foram encaminhadas as manifestações da PREVCOM-BrC acerca dos apontamentos identificados pelo Conselho Fiscal no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2022, ponderando que essas manifestações são importantes para a elaboração do Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2022. Sobre as manifestações da Diretoria, o conselheiro Henriques apresentou as seguintes observações: em relação aos investimentos a Diretoria informou que os recursos do PGS foram alocados em fundos com aplicações em papeis do Tesouro Nacional com rendimento superior a IPCA + 6% ao ano, de tal forma, superiores ao benchmark da PREVCOM-BrC; a respeito da publicidade das despesas no Portal da Transparência, as informações já estavam devidamente divulgadas, mas foram feitas modificações de layout e exibição das informações para facilitar o acesso do público a tais informações; no que se refere à previsão orçamentária, a Diretoria respondeu que o Conselho Deliberativo normatizou o processo de criação de rubrica adicionais em deliberação. A partir deste momento, foi encaminhado para o último ponto de pauta que trata da elaboração do Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2022. O conselheiro Henriques sugeriu que o Conselho Fiscal adote a metodologia já utilizada para elaboração dos Relatórios anteriores, em que a redação é compartilhada entre os membros do Conselho e todos estes membros, individualmente, fazem a revisão do conteúdo consolidado completo. Todos os presentes manifestaram anuência a esta proposta. Assim, o conselheiro Henriques relembrou as diferentes atividades para elaboração do Relatório de Controles Internos que o Conselho Fiscal vem adotando, um redator para a seção de análise atuarial e análise de investimentos, um redator para o trecho referente a questão contábil e orçamentária, um redator para o capítulo de acompanhamento às atividades apontadas nos Relatório de Controles Internos anteriores, e por fim, um redator para as conclusões finais e consolidação do texto final para submeter a revisão individualizada dos membros do Conselho Fiscal. Na

sequência ficou definido que o conselheiro Henriques ficará responsável pela redação da seção de análise atuarial e análise de investimentos, os conselheiros Paulo e Gustavo ficarão responsáveis pela redação do trecho referente a questão contábil e orçamentária; e a conselheira Bruna ficará responsável pela capítulo de acompanhamento às apontadas nos Relatório de Controles Internos anteriores e das conclusões finais e consolidação do texto final do Relatório. Às oito horas e cinquenta minutos, não havendo nada mais a ser tratado na reunião, o Sr. Henriques Moreira Turíbio, Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central, declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Henriques Moreira Turíbio, como secretária desta reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO CARVALHO**, **Conselheiro** (a), em 07/07/2023, às 12:58, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUES MOREIRA TURIBIO**, **Conselheiro** (a), em 13/07/2023, às 17:52, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE CARNEIRO ALVES**, **Conselheiro (a)**, em 18/07/2023, às 15:58, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO TADEU REIS SILVA**, **Conselheiro** (a), em 19/07/2023, às 20:57, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 49202585 e o código CRC C3DEB44B.

CONSELHO FISCAL AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.

Referência: Processo nº 202015844000070

SEI 49202585